

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico
Documento 5711

Instruções de Preenchimento

Desig – Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico

Documento 5711

Sumário

1	Histórico de Atualizações	1
2	Introdução	2
2.1.	Informações Gerais	2
2.1.1.	Objetivo e base normativa.....	2
2.1.2.	Quem deve entregar.....	2
2.1.3.	A partir de quando deve entregar	2
2.1.4.	Periodicidade	2
2.1.5.	Prazo de envio.....	3
2.1.6.	Horário de precificação.....	3
2.1.7.	Forma de envio	3
2.1.8.	Acompanhamento do processamento	3
2.1.9.	Qualidade da informação no Sistema CRD	3
2.2.	Visão Conceitual do Documento.....	4
3	Descrição dos Campos	4
3.1.	Cabeçalho	5
3.1.1.	Conceituação	5
3.1.2.	Campos Informados no Cabeçalho	5
3.2.	Registro de dados	5
3.2.1.	Conceituação	5
3.2.2.	Campos informados no bloco de registro de dados.....	6
3.2.3.	Informações Contábeis	8
4	Leiaute XML e exemplo do Documento.....	8
5	Registro do diretor e do responsável no Unicaid	10

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico
Documento 5711

1 Histórico de Atualizações

A tabela abaixo tem a finalidade de manter um registro histórico de todas as atualizações efetuadas nestas Instruções de Preenchimento após sua publicação inicial.

Sempre que ocorrerem modificações no conteúdo desse documento, independentemente do motivo (alterações normativas, melhorias de redação, inclusão de exemplos elucidativos, correção de erros, etc.), será incluída uma referência nessa tabela e as partes afetadas no documento estarão marcadas com a indicação **NR** (nova redação).

Tabela de Histórico das Atualizações			
Data	Descrição	Detalhamento	Observações
27/02/2026	Primeira publicação	Publicação original das instruções do documento 5711 em xml	

2 Introdução

Neste capítulo descrevemos as informações de caráter geral para o documento, como base normativa, periodicidade, quem deve encaminhar, prazo para envio, como acompanhar o processamento e o modelo conceitual da informação a ser remetida.

2.1. Informações Gerais

2.1.1. Objetivo e base normativa

O Documento 5711 destina-se à remessa diária das informações sobre as **Posições de Ativos Virtuais** mantidas por clientes das Entidades Supervisionadas (ES), detalhando a identificação do cliente, o tipo de ativo virtual, a rede ou infraestrutura tecnológica subjacente, as quantidades custodiadas, e os respectivos valores correspondentes.

Este documento deve ser interpretado em conjunto com os demais normativos aplicáveis às Entidades Supervisionadas, em especial a Instrução Normativa BCB nº 693, de 19 de dezembro de 2025. Em caso de divergência quanto à forma de identificação dos ativos virtuais, prevalece o disposto na Instrução Normativa BCB nº 693/2025, especialmente o que consta de seu Anexo II.

2.1.2. Quem deve entregar

Sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais que, nos termos do art. 88, inciso III, da Resolução BCB nº 520, de 10 de novembro de 2025, tenham protocolado pedido de autorização para funcionamento junto ao Banco Central do Brasil.

2.1.3. A partir de quando deve entregar

Os documentos são esperados após o protocolo do pedido de autorização até o fim da fase 1, conforme Resolução n. 520, de 10 de novembro de 2025.

2.1.4. Periodicidade

O documento 5711 tem periodicidade diária.

A remessa deve ser encaminhada por data-base, obedecendo critério sequencial. Dessa forma, é necessário o encaminhamento do documento relativo à data-base anterior para que o sistema recepcione com sucesso o documento da data-base subsequente.

A data-base corresponde ao dia da apuração das informações, que deve ser realizada diariamente às 23h59 do horário de Brasília.

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico

Documento 5711

2.1.5. Prazo de envio

O prazo para envio do Documento 5711 é de até 3 (três) dias úteis após a respectiva data-base.

2.1.6. Horário de precificação

O preço dos ativos e o valor para a conversão em moeda fiduciária brasileira, o real, deve ter como referência o horário de 23 horas e 59 minutos, hora de Brasília/DF.

2.1.7. Forma de envio

O encaminhamento dos arquivos pelas ES deve ser feito no formato XML (eXtensible Markup Language) por meio do Sistema de Transmissão de Arquivos – STA, disponível em <https://www.bcb.gov.br/meubc/sistematransferenciaarquivos>, utilizando o código SAV5711.

Para o encaminhamento é necessário credenciamento na transação SAVS700, realizado pelo máster da cadastrado na entidade.

2.1.8. Acompanhamento do processamento

O acompanhamento do processamento dos documentos, até sua efetiva aprovação, deve ser feito por meio do Sistema de Controle de Remessa de Documentos (CRD), em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/controledocumentosif>.

2.1.9. Qualidade da informação no Sistema CRD

Mesmo após aceitos e gravados nas bases de dados do Banco Central, os documentos podem sofrer novas validações pontuais com finalidade de avaliar a qualidade da informação fornecida. Eventuais indícios de problemas na qualidade da informação serão notificados às ES por correio eletrônico e por e-mail encaminhado pelo Sistema CRD ao diretor e ao responsável pelo envio dos documentos que estão registrados no Sistema Unacad (vide capítulo 5 dessas instruções). Estes indícios devem ser visualizados no próprio Sistema CRD. Em caso de erro, a ES deve corrigir e enviar novo documento em substituição ao anterior. É facultado à ES responder aos apontamentos no Sistema CRD, caso entenda que eles não caracterizam erro de informação.

Todas as regras de qualidade que são aplicadas sobre cada documento após estarem aceitos na base de dados do Banco Central podem ser visualizadas no Sistema CRD, menu “Qualidade”>>” Críticas (Regras de Qualidade)”.

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico

Documento 5711

2.2. Visão Conceitual do Documento

De forma esquemática, o documento de remessa é composto por 1 cabeçalho e 1 bloco de informações com as contas e respectivos saldos, conforme modelo a seguir.

Cabeçalho	
Documento	
	Código do Documento
	CNPJ
	Data-base
	Tipo-Envio
Posições	
Posição	
	<u>clientId</u>
	<u>tipoCliente</u>
	<u>ticker</u>
	<u>tickerId</u>
	<u>tickerDescricao</u>
	<u>dlt</u>
	<u>dltId</u>
	<u>quantidade</u>
	<u>valor</u>
	<u>psavCustodiante</u>
	<u>psavCustodiantePais</u>
Contas	
Conta	
	<u>codigoConta</u>
	<u>saldoDia</u>

No cabeçalho são registradas as informações básicas para identificação do documento, da entidade a que os dados pertencem, a data-base e a indicação de “inclusão” ou “substituição” de informação.

3 Descrição dos Campos

Neste capítulo são descritas todas as informações que devem ser incluídas no documento, sua conceituação, descrição detalhada, características técnicas e o nome do elemento (“tag”) no arquivo XML.

3.1. Cabeçalho

3.1.1. Conceituação

O cabeçalho do Documento 5711 deverá conter os elementos que caracterizam a informação que está sendo encaminhada.

3.1.2. Campos Informados no Cabeçalho

a) Padrão de codificação e processamento do documento XML

Indica a versão e o padrão de codificação XML que está sendo utilizada no arquivo enviado e deve ser preenchido no formato:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

b) Código do documento (campo: codigoDocumento)

Informa o documento que está sendo encaminhado e deve ser sempre informado 5711.

c) CNPJ (campo: cnpj)

O campo cnpj é obrigatório e deve ser preenchido no formato alfanumérico de 8 caracteres. Identifica a instituição à qual a informação se refere.

d) Data-base (campo: dataBase)

Indica a data-base da informação, devendo ser sempre informada com 10 dígitos no padrão "AAAA-MM-DD", onde AAAA = ano da data-base, MM = mês da data-base e DD = dia da data base.

Exemplo: 2026-02-02.

e) Tipo de Remessa (campo: tipoRemessa)

Identifica se a remessa é uma inclusão de documento ou substituição de documento já aceito anteriormente e, portanto, já gravado nas bases de dados do Banco Central.

Deve ser informado:

"I" - Quando se tratar da primeira remessa do documento para a data-base.

"S" - Para substituir documento já enviado e aceito pelos sistemas do Bacen.

Obs. Se o documento inicialmente enviado for rejeitado pelos sistemas, o próximo envio ainda deverá ser do tipo inclusão ("I").

3.2. Registro de dados

3.2.1. Conceituação

Neste bloco devem constar os dados individualizados de cada cliente em uma lista de posições e, ao final, informações sobre contas contábeis da instituição.

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico
Documento 5711

3.2.2. Campos informados no bloco de registro de dados

Atributo XML	Descrição	Tipo	Formato/Restrição
<u>clienteId</u>	Identificador do cliente.	String	CPF (11 dígitos) ou CNPJ (14 dígitos). Apenas dígitos.
<u>tipoCliente</u>	Tipo de cliente.	String	"1" (Pessoa Física) ou "2" (Pessoa Jurídica).
<u>ticker</u>	Símbolo curto de identificação do ativo virtual, amplamente utilizado para fins de negociação e referência de mercado.	String	Alfanumérico, 1 a 64 caracteres.
<u>tickerId</u>	Identificador único e canônico do ativo virtual, que representa o ativo econômico subjacente, independentemente da rede ou da forma técnica de representação. Exemplo: Chain Agnostic Improvement Proposals (CAIP-19). Caso inexista referência reconhecida, informar "99" e manter consistência interna.	String	Alfanumérico, 1 a 255 caracteres.
<u>tickerDescricao</u>	Nome completo do ativo virtual conforme registrado no contrato inteligente (ex.: função name() no padrão ERC-20), definido pelo emissor ou amplamente reconhecido pelo mercado. Deve permitir a identificação inequívoca do ativo além do símbolo (ticker), especialmente em contextos com tokens de nomes ou símbolos semelhantes. Quando aplicável, deve seguir a nomenclatura estabelecida no Anexo II da Instrução Normativa BCB nº 693/2025.	String	Alfanumérico, 1 a 255 caracteres

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico

Documento 5711

	Exemplos: USD Coin, Wrapped Ether, Dai Stablecoin, Uniswap.		
<u>dlt</u>	Identificação da rede ou infraestrutura de registro distribuído (DLT) na qual o ativo virtual está emitido ou registrado.	String	Alfanumérico, 1 a 64 caracteres.
<u>dltId</u>	Identificador técnico da rede ou infraestrutura de registro distribuído (DLT), conforme especificação definida pelo próprio protocolo da infraestrutura. Exemplo: Chain Agnostic Improvement Proposals (CAIP-2). Caso inexista referência reconhecida, informar "99" e manter consistência interna.	String	Alfanumérico, 1 a 64 caracteres.
<u>quantidade</u>	Quantidade do criptoativo em custódia.	Decimal	Numérico, até 42 dígitos no total, sendo 32 decimais. Mínimo 0.
<u>valor</u>	Valor monetário (em R\$) da posição na data-base.	Decimal	Numérico, até 18 dígitos no total, sendo 2 decimais. Mínimo 0.
<u>psavCustodiante</u>	Identificador da PSAV Custodiante.	String	Padrão BCB: Z/z + 7 números (Ex: Z1234567).
<u>psavCustodiantePais</u>	Código do país da PSAV Custodiante.	String	2 letras (Código ISO 3166-1 alpha-2).
<u>codigoConta</u>	Conta contábil conforme plano de contas COSIF	Integer	Numérico com 10 posições.
<u>saldoDia</u>	Valor monetário (em R\$) da conta.	Decimal	Numérico, até 18 dígitos no total, sendo 2 decimais. Mínimo 0.

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico Documento 5711

3.2.3. Informações Contábeis

São esperados, diariamente, os saldos das contas COSIF abaixo relacionadas, sempre que o valor referente a elas for diferente de zero. Destaca-se que não serão aceitas remessas com todas as contas zeradas, por representar falha de lançamento contábil.

1.8.4.45.00.00-2 OPERAÇÕES COM ATIVOS VIRTUAIS

1.8.4.45.10.00-9 Operações Próprias

1.8.4.45.15.00-4 Operações de Clientes

1.8.4.45.20.00-6 Operações de Instituições Financeiras

1.9.8.90.45.00-6 - Ativos Virtuais

3.0.4.45.00.00-6 CUSTÓDIA DE ATIVOS VIRTUAIS

3.0.4.46.00.00-9 ATIVOS VIRTUAIS VINCULADOS A OPERAÇÕES DE STAKING

3.0.4.46.10.00-6 Ativos Virtuais Próprios

3.0.4.46.15.00-1 Ativos Virtuais de Clientes

3.0.4.46.20.00-3 Ativos Virtuais de Instituições Financeiras

3.0.4.47.00.00-2 - ATIVOS VIRTUAIS - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA

3.0.4.47.10.00-9 Ativos Virtuais

3.0.4.47.20.00-6 Stablecoins

3.0.4.60.20.00-3 Ativos Virtuais

4 Leiaute XML e exemplo do Documento

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<documento codigoDocumento="5711" cnpj="999999999" dataBase="2025-01-31" tipoRemessa="I">
```

```
<posicoes>
```

```
<posicao clientid="12345678901"
```

```
tipoCliente="1"
```

```
ticker="BTC"
```

```
tickerId="blockchain:bip122:000000000019d6689c085ae165831e93"
```

```
dlt="Bitcoin"
```

```
dltdId="bip122:000000000019d6689c085ae165831e93"
```

```
quantidade="0.50000000000000000000000000000000"
```

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico Documento 5711

[illegible]

</posicoes>

```
<contas>
  <conta codigoConta="1844500002"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="1844510009"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="1844515004"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="1844520006"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="1989045006"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044500006"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044600009"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044610006"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044615001"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044620003"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044700002"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044710009"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3044720006"
    saldoDia="99999.99" />
  <conta codigoConta="3046020003"
    saldoDia="99999.99" />
</contas>
</documento>
```

Balancete e Balanço Patrimonial Analítico

Documento 5711

É recomendável utilizar o esquema de validação .XSD antes de encaminhar o documento via Sistema STA – Sistema de Transferência de Arquivos. Esse arquivo, que está disponível para download na mesma página na Internet onde estão estas instruções de preenchimento, verifica se as informações estão de acordo com o formato esperado.

5 Registro do diretor e do responsável no Unicad

Devem ser registrados e mantidos atualizados no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), no módulo “Vínculos – Inclusão – Responsável por Envio de Informações”, o diretor ou administrador responsável pelas informações de que trata esta Instrução Normativa, conforme disposto no art. 14 da Resolução BCB nº 520, de 2025.